Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2022FOR-PMSS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MOISES DOS SANTOS ALVES.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 056/2022FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/02/2022, com vencimento em 10/02/2023, aditivado até 31/12/2023.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 056/2022FOR-PMSS, firmado em 10/02/2022, com a Empresa MOISES DOS SANTOS ALVES, inscrita no CNPJ sob Nº 31.196.529/0001-56, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, nº 17, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E PRODUTOS DE BOMBONIERE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 056/2022FOR-PMSS de 31/12/2023 até a data de 30/06/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de R\$785,30,00 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), referente aditivo de aproximadamente 0,83 % (zero virgula oitenta e três por cento) do valor do contrato original, com determinação legal no § 1º do artigo 65 da Lei de nº 8.666/93:

ITEM	,	QUANT	UND	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	PRATO DESCARTAVÉL Nº 18 CM SIMPLES BRANCO, EMBALAGEM C/ PRATO 10 UND.	200	PC	R\$ 1,90	380,00
	BEXIGA -BALÃO DE AR N°6.5 :BEXIGA -BALÃO DE AR N°6.5. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)				
2	(PC)	70	PC	R\$ 5,79	405,30

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente testemunhas infra firmadas.	e instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na p	resença das
Souto Soares - Ba, 19 de Dezembro de 2023.		
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal Contratante	MOISES DOS SANTOS ALVES CNPJ: 31.196.529/0001-56 Contratada	
TESTEMUNHAS:		
RG:	RG:	

2